

Despacho n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determino o seguinte:

É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição conjunta de prestação de serviços de limpeza e do fornecimento de produtos de higiene (*full-service*) para o Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

Ano de 2017: valor de 212.300,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;

Ano de 2018: valor de 231.600,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;

Ano de 2019: valor de 19.300,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal.

Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas inscritas no ano de 2017 e a inscrever no ano subsequente;

A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

6 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

310243951

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 1634/2017

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, aprovo a criação do curso de Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho, registado na Direção Geral de Saúde com o n.º 15/2017.

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Saúde, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos da Pós Graduação em Enfermagem do Trabalho:

Adquirir as competências necessárias para o exercício da enfermagem do trabalho;

Conhecer a legislação, ética e deontologia profissional no domínio da enfermagem do trabalho;

Saber organizar do ponto de vista da enfermagem um serviço de saúde ocupacional;

Saber identificar os fatores que potenciem ou coloquem em risco a saúde dos trabalhadores;

Saber realizar educação para a saúde, em termos de proteção, higiene e segurança no local de trabalho;

Saber elaborar um plano de proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho;

Saber atuação em situações de acidente ou doença súbita;

Saber utilizar a evidência científica na prática da enfermagem do trabalho.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2016-2017.

6 de fevereiro de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau — Pós-Graduação.
- 3 — Curso — Enfermagem do Trabalho.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 30 ECTS.
- 5 — Duração normal do curso: 1 Semestre.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
3 — Ciências Sociais Comercio e Direito	—		
311 Psicologia	P	2	
345 Gestão e Administração	GA	3	
7 — Saúde e Proteção Social	—		
723 Enfermagem	E	21	
8 — Serviços	—		
862 Segurança e Higiene no Trabalho	SHT	4	
<i>Total</i>		30	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Saúde

Curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho

Área Científica predominante: Enfermagem

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica(1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Enfermagem e Saúde do Trabalho:	723 E	Semestral	216	T:20; TP:45	8	
Psicossociologia do Trabalho e Gestão de Riscos Psicossociais	311 P	Semestral	54	T:7; TP:8	2	

Unidades curriculares	Área científica(1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Gestão em Saúde do Trabalho	345 GA	Semestral	81	T:7; TP:8	3	
Primeiros Socorros em Contexto de Trabalho	723 E	Semestral	81	T:10; TP:24	3	
Segurança e Higiene no Trabalho	862 SHT	Semestral	108	T:10; TP:15	4	
Metodologias de Investigação	723 E	Semestral	108	T:10; TP:14	4	
Projeto de Investigação	723 E	Semestral	162	T:1; TP:4	6	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico -prático.

310246535

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extrato) n.º 1898/2017

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a listagem dos trabalhadores, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016:

Nome	Categoria	Data da cessação	Unidade orgânica
Maria Henriqueta Pereira Gonçalves Frazão Rocha Pinto	Professora adjunta.	01/04/2016	ESAS
Maria Judite Caramujo Domingos Costa.	Assistente operacional	01/09/2016	ESGT
Maria do Rosário Silvestre Machado	Professora coordenadora.	01/12/2016	ESSS

24 de janeiro de 2017. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

310215803

Despacho (extrato) n.º 1635/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 12-01-2017, foram autorizadas os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tempo integral e exclusividade, para a categoria de Professores Adjuntos, com um período experimental de 5 anos, na sequência da transição, com efeitos a 18/08/2016, para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior, auferindo o vencimento

correspondente ao escalão 1 índice 185, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Eduardo Filipe Magalhães Teixeira
Nuno Alexandre Paulo Loureiro
Paulo Filipe da Rosa

20/01/2017. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
310201903



PARTE G

AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOUREARIA
E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, E. P. E.

Aviso n.º 1899/2017

Condições Gerais da Série

«OT 4,125 % — abril 2027»

Código ISIN: PTOTEUOE0019

Por deliberação de 10 de janeiro de 2017 do conselho de administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E. (“IGCP, E. P. E.”), tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º dos estatutos do IGCP, E. P. E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto (retificado pela Declaração de Retificação n.º 56/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 102, de 3 de outubro), e em execução das autorizações e no respeito pelos limites de endividamento previstos nos artigos 118.º, 120.º e 121.º do orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-A/2017, publicada no *Diário da República* n.º 9/2017, 1.º Suplemento, Série I, de 12 de janeiro, foi determinada a emissão de uma série de obrigações do Tesouro («OT 4,125 % — abril 2027»), cujas condições gerais se publicam, em cumprimento do disposto no artigo 5.º da Instrução do

IGCP, E. P. E. n.º 2/2014, publicada no *Diário da República* n.º 251, Série II, de 30 de dezembro:

- 1) Moeda: Euro.
- 2) Cupão: 4,125 % anual.
- 3) Valor nominal de cada obrigação: € 0,01.
- 4) Vencimento: 14 de abril de 2027.

5) Amortização: Se não forem previamente adquiridas e canceladas, a República Portuguesa reembolsará as obrigações do Tesouro em 14 de abril de 2027.

6) Pagamento de juros: Os juros são pagos anual e postecipadamente em 14 de abril de cada ano até à data de amortização, sendo o primeiro pagamento de juros efetuado em 14 de abril de 2018, respeitando ao período mais longo entre 18 de janeiro de 2017 (inclusive) e 14 de abril de 2018 (exclusive).

Se a data de pagamento de juros ou de reembolso de capital for um dia não útil de acordo com o sistema TARGET2 (“Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System 2”), o pagamento será efetuado no dia útil seguinte de acordo com o mesmo sistema, não sendo exigíveis, por esse facto, quaisquer juros adicionais.

7) Base para cálculo de juros: Atual/atual.

8) Registo: As obrigações do Tesouro são valores mobiliários escriturais registados na Central de Valores Mobiliários (CVM). O pagamento dos juros e o reembolso do capital efetuam-se por intermédio do sistema de liquidação vigente para os valores mobiliários registados na CVM.